



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001316-0

CONTRATO nº 029/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 099/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.069.088/0001-96, com sede na Av. Regente Feijó, 944 conj. 704B – Vila Regente Feijó – São Paulo -SP CEP: 03.342-000, representada por seu Sócio-Administrador **FRANCISCO RÓS GASQUES**, portador do RG nº 9.445.082-1 SSP/SP e CPF nº 878.779.028-9, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109200687, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA nº 125/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.399.484,33 – (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) P0**, para **R\$ 1.587.100,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e cem reais e sessenta e um centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 187.616,28, (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)** ou ainda 13,40% (treze virgula quarenta por cento) sobre o valor inicial do contrato, resultante do acréscimo de 17,79% (dezessete virgula setenta e nove por cento) **R\$ 249.007,11 (duzentos e quarenta e nove mil e sete reais e onze centavos)** e da redução de -4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) **R\$ 61.390,83, (sessenta e um mil e trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos)** conforme nova planilha proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 109200829, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras



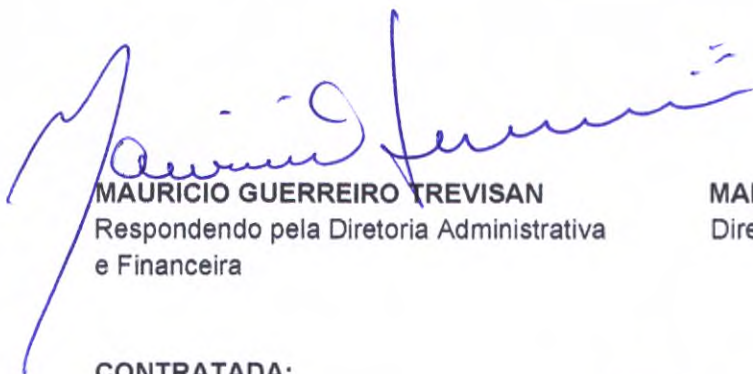
#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

SPObras:



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

CONTRATADA:



**FRANCISCO RÓS GASQUES**  
Sócio- Administrador

**03.069.088/0001-96**  
MUDE CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.  
Av. Regente Feijó, 944 - Conj. 704-B  
Jd. Anália Franco - CEP 03342-000  
São Paulo - SP

MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 03.069.088/0001-96  
FRANCISCO RÓS GASQUES  
SÓCIO ADMINISTRADOR